



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2026 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 082/2025 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2025**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ARAPUTANGA/MT E A EMPRESA FR AUTO
CENTER CONFIANÇA LTDA, INSCRITO
SOB O CNPJ Nº 33.911.434/0001-00, PARA
FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 082/2025, COM FUNDAMENTO
NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO
DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2023,
ALTERADO PELO DECRETO Nº 35/2025.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Enilson de Araújo Rios**, e a empresa **FR AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA**, CNPJ nº **33.911.434/0001-00**, estabelecida à Av. Dep. Aldo Ribeiro Borges, nº 655, Bairro: Jardim Primavera, na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso, Telefone: (65) 9627-8487, e-mail: autocenterconfianca.car@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Ezequiel de Oliveira Ferreira**, administrador, portador do RG nº 20828*** SSP/MT e CPF nº 044.676.491-**, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 082/2025, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva na Frota Municipal**, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **22 de junho de 2027**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL E CANCELAMENTO

3.1. Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos dos itens 8, 10, 23, 24, 25, 26 e 27 inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 082/2025 – Pregão Presencial nº 001/2025, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora.



3.2. Fica cancelado o **item 51 (005.007.003)** - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE MECÂNICA, TRANSMISSÃO, SUSPENSÃO, FREIOS, RETIFICA DE MOTORES E USINAGEM, DESMONTAGEM, MONTAGEM EM VEÍCULOS OPERACIONAIS, AUTOMOVEIS LEVES, CAMINHONETES E VANS, registrado na **Ata nº 082/2025**, extinguindo-se todas as obrigações futuras relativas a esse item.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 082/2025 – Pregão Presencial nº 001/2025.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 22 de junho de 2026.

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

FR AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA
CNPJ nº. 33.911.434/0001-00
EZEQUIEL DE OLIVEIRA FERREIRA
RG nº 20828* SSP/MT e CPF nº 044.676.491-****
FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____